



ANAC

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.047688/2021-69

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/ANAC/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA INFRA JORNALISMO LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 05/ANAC/2022 em R\$ 343,44 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), decorrente de reajuste concedido, no percentual aproximado de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) calculado de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, consoante previsão contratual.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 05/ANAC/2022(CONTRATO ORIGINAL), consoante previsão legal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) -, o preço, o valor mensal e o valor anual a serem aplicados, retroativamente, a partir de 15 de fevereiro de 2024, encontram-se apresentados na tabela abaixo:

CÁLCULO DE REAJUSTE - CONTRATO 05/ANAC/2022							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ATUAL	Valor Mensal REAJUSTADO - índice IPCA de 4,51%	VALOR GLOBAL
1	Informações jornalísticas em tempo real, por meio de 1 (um) acesso ao sistema iNFRANOTÍCIAS.	1	mensal	R\$ 634,62	R\$ 7.615,44	R\$ 663,24	R\$ 7.958,88
VALOR TOTAL					R\$ 7.615,44		R\$ 7.958,88

Tabela 1 – Valores contratados após reajuste

4.2. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se computados: R\$ 186,03 (cento e oitenta e seis reais e três centavos) relativos ao **valor devido estimado** para o período retroativo de prestação do serviço entre 15/02/2024 a 31/08/2024; e, ademais, R\$ 157,41 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativos ao **valor estimado** para o período ordinário de prestação do serviço conforme demonstrado na tabela abaixo:

REAJUSTE - CONTRATO N° 05/ANAC/2022			
EFEITO RETROATIVO ENTRE 15/02/24 A 31/08/2024			
Período Retroativo	Valor mensal vigente	Valor mensal reajustado	Diferença Financeira Estimada
a partir 0e 15/02/24	R\$ 317,31	R\$ 331,62	R\$ 14,31
mar/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
abr/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
mai/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
jun/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
jul/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
ago/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
Valor para Apostilamento - Período Retroativo (A)			R\$ 186,03
EFEITO ORDINÁRIO ENTRE 01/09/2024 A 14/02/2025			
Período Ordinário	Valor mensal vigente	Valor mensal reajustado	Diferença Financeira Estimada
set/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
out/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
nov/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
dez/24	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
jan/25	R\$ 634,62	R\$ 663,24	R\$ 28,62
Até dia 14/02/2025	R\$ 317,31	R\$ 331,62	R\$ 14,31
Valor para Apostilamento - Período Ordinário (B)			R\$ 157,41
Total para Apostilamento – (A) + (B)			R\$ 343,44
Valor Contratado a Ser Apostilado			R\$ 7.615,44
Valor Contrata Após Apostilamento			R\$ 7.958,88

Tabela 2 – Efeitos financeiros do reajuste

4.3. A diferença apresentada (tabela 2 acima) entre o "Valor Mensal Reajustado" e o "Valor Mensal antes Vigente" é meramente estimativa. Portanto, para apuração do valor real devido à Contratada, deverá ser considerada a quantidade efetivamente utilizada durante os respectivos meses de referência da execução contratual.

4.4. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária da despesa, PTRES 168765, Fonte de Recursos 0174, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 3.3.90.39.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 19/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10431718** e o código CRC **A4B1284D**.

Referência: Processo nº 00058.047688/2021-69

SEI nº 10431718